



## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RESOLUÇÃO Nº 004/2019

**O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia**, reunido em sessão ordinária no dia 19 de fevereiro de 2019, deliberou, à unanimidade, pela **homologação do arquivamento, nos termos do voto da Relatoria**, dos Procedimentos Cíveis a seguir indicados:

- 2.1. Procedimento Ministerial nº 003.0.227719/2011, do Grupo de Atuação Especial para o Controle Externo da Atividade Policial – GACEP;
- 2.2. Inquérito Civil nº 001.9.198845/2018, da 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;
- 2.3. Inquérito Civil nº 646.0.108379/2014, da 10ª Promotoria de Justiça de Itabuna;
- 2.4. Procedimento Ministerial nº 003.0.81740/2009, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 2.5. Procedimento Ministerial nº 696.0.35004/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Candeias;
- 2.6. Inquérito Civil nº 694.0.102072/2009, da 1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa;
- 2.7. Procedimento Ministerial nº 656.9.187606/2018, da 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas;
- 2.8. Inquérito Civil nº 696.0.161346/2014, da 5ª Promotoria de Justiça de Candeias;
- 2.9. Inquérito Civil nº 590.0.260069/2012, da 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari;
- 2.10. Inquérito Civil nº 001.9.168233/2018, da 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;
- 2.11. Procedimento Ministerial nº 069.9.164874/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de Catu;
- 2.12. Procedimento Ministerial nº 003.0.131919/2011, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 2.13. Procedimento Ministerial nº 003.0.130520/2016, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência Física – GEIDEF;
- 2.14. Procedimento Ministerial nº 069.9.163947/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de Catu;
- 2.15. Inquérito Civil nº 600.9.176207/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus;
- 2.16. Inquérito Civil nº 308.0.162280/2013, da Promotoria de Justiça de Inhambupe;
- 2.17. Procedimento Ministerial nº 003.0.192124/2011, da 2ª Promotoria de



- Justiça de Santo Antônio de Jesus;
- 2.18. Inquérito Civil nº 308.0.164243/2007, da Promotoria de Justiça de Inhambupe;
- 2.19. Inquérito Civil nº 644.0.233329/2016, da Promotoria de Justiça Regional Ambiental de Vitória da Conquista;
- 2.20. Inquérito Civil nº 677.9.229056/2017, da 1ª Promotoria de Justiça de Brumado;
- 2.21. Inquérito Civil nº 003.0.237885/2015, da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 2.22. Inquérito Civil nº 521.0.43189/2015, da Promotoria de Justiça de Capela do Alto Alegre;
- 2.23. Inquérito Civil nº 933.0.11226/2012, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães;
- 2.24. Inquérito Civil nº 034.0.175418/2007, da Promotoria de Justiça de Buerarema;
- 2.25. Inquérito Civil nº 597.9.18501/2017, da 4ª Promotoria de Justiça de Valença;
- 2.26. Inquérito Civil nº 003.0.32343/2010, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação – GEDUC;
- 2.27. Inquérito Civil nº 003.0.146091/2007, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 2.28. Inquérito Civil nº 003.9.124061/2017, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 2.29. Inquérito Civil nº 249.0.139502/2013, da 1ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal;
- 2.30. Inquérito Civil nº 001.0.227250/2016, da 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;
- 2.31. Inquérito Civil nº 167.9.32837/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João;
- 2.32. Inquérito Civil nº 034.0.175402/2007, da Promotoria de Justiça de Buerarema;
- 2.33. Inquérito Civil nº 003.0.128814/2010, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 2.34. Inquérito Civil nº 692.9.128189/2018, da Promotoria de Justiça Regional Ambiental com sede em Guanambi;
- 2.35. Procedimento Ministerial nº 656.9.83130/2018, da 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas;
- 2.36. Inquérito Civil nº 600.9.175588/2018, da Promotoria de Justiça Regional Ambiental com sede em Santo Antônio de Jesus;
- 2.37. Procedimento Ministerial nº 069.9.163853/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de Catu;
- 2.38. Inquérito Civil nº 003.9.198901/2017, da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 2.39. Procedimento Ministerial nº 003.9.47216/2018, da 3ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente;
- 2.40. Inquérito Civil nº 003.9.10639/2018, da 3ª Promotoria de Justiça de Consumidor;



- 2.41. Inquérito Civil nº 167.0.151949/2016, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João;
- 2.42. Inquérito Civil nº 198.0.240616/2012, da Promotoria de Justiça de Nova Soure;
- 2.43. Inquérito Civil nº 003.9.183112/2017, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus;
- 2.44. Procedimento Ministerial nº 723.0.132419/2012, da 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju;
- 2.45. Inquérito Civil nº 003.0.74349/2007, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 2.46. Inquérito Civil nº 001.9.69596/2018, da 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;
- 2.47. Inquérito Civil nº 003.0.59744/2013, da 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
- 2.48. Inquérito Civil nº 521.9.189322/2017, da Promotoria de Justiça de Capela do Alto Alegre;
- 2.49. Procedimento Ministerial nº 933.0.235874/2016, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães;
- 2.50. Procedimento Ministerial nº 608.0.136095/2016, da Promotoria de Justiça de Itiruçu;
- 2.51. Procedimento Ministerial nº 003.0.134947/2010, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 2.52. Inquérito Civil nº 003.0.124888/2015, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GESAU;
- 2.53. Inquérito Civil nº 003.0.150218/2010, da 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari;
- 2.54. Inquérito Civil nº 717.0.116092/2011, da 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória;
- 2.55. Inquérito Civil nº 003.0.1144/2013, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 2.56. Inquérito Civil nº 003.0.253394/2013, da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista;
- 2.57. Inquérito Civil nº 003.0.49815/2014, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GESAU;
- 2.58. Procedimento Ministerial nº 069.9.164028/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de Catu;
- 2.59. Inquérito Civil nº 003.0.125215/2013, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro;
- 2.60. Procedimento Ministerial nº 003.0.26365/2010, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 2.61. Inquérito Civil nº 003.0.216488/2015, da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente;
- 2.62. Procedimento Ministerial nº 003.0.71861/2013, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação – GEDUC;
- 2.63. Procedimento Ministerial nº 003.9.255258/2017, do Grupo de Atuação



- Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 2.64. Procedimento Ministerial nº 003.9.56304/2018, da 3ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente;
- 2.65. Inquérito Civil nº 003.0.183375/2018, da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 2.66. Inquérito Civil nº 600.9.184499/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus;
- 2.67. Procedimento Ministerial nº 003.9.78063/2018, da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
- 2.68. Inquérito Civil nº 001.9.230929/2017, da 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;
- 2.69. Procedimento Ministerial nº 003.0.201622/2010, da Promotoria de Justiça de Queimadas;
- 2.70. Inquérito Civil nº 128.0.174657/2015, da Promotoria de Justiça de Jaguaripe.
- 2.71. Inquérito Civil nº 001.9.22588/2018, da 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;
- 2.72. Procedimento Ministerial nº 597.1.25181/2006, da 4ª Promotoria de Justiça de Valença;
- 2.73. Inquérito Civil nº 596.9.48600/2017, da 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;
- 2.74. Procedimento Ministerial nº 003.0.108156/2010, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 2.75. Inquérito Civil nº 003.0.21231/2016, da 3ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente;
- 2.76. Inquérito Civil nº 644.9.113117/2017, da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista;
- 2.77. Procedimento Ministerial nº 003.9.69434/2018, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GESAU;
- 2.78. Inquérito Civil nº 003.0.101752/2008, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
- 2.79. Inquérito Civil nº 003.9.38669/2017, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GESAU;
- 2.80. Inquérito Civil nº 087.9.156890/2018, da Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe;
- 2.81. Inquérito Civil nº 308.0.162502/2013, da Promotoria de Justiça de Inhambupe;
- 2.82. Inquérito Civil nº 597.0.36403/2013, da 3ª Promotoria de Justiça de Valença;
- 2.83. Inquérito Civil nº 719.0.126322/2014, da 1ª Promotoria de Justiça de Seabra;
- 2.84. Inquérito Civil nº 167.9.56613/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João;
- 2.85. Procedimento Ministerial nº 003.0.41612/2009, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa –



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

GEPAM;

2.86. Inquérito Civil nº 003.9.2429/2017, da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor;

2.87. Inquérito Civil nº 331.0.93438/2012, da Promotoria de Justiça de Terra Nova;

2.88. Inquérito Civil nº 644.0.233550/2016, da Promotoria de Justiça Regional Ambiental com sede em Vitória da Conquista.

SALA DAS SESSÕES, 19 de fevereiro de 2019.

**SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA**

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; em exercício na sessão.

**ZUVAL GONÇALVES FERREIRA**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Conselheiros:** Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Aivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli; e Ricardo Régis Dourado.//

**\*\*Publicado no DJE de 21.02.2019**